

LEI Nº 2.676, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

Publicada no Diário Oficial nº 3.779

**Revogada pela Lei nº 2.734, de 4/07/2013.*

Dispõe sobre a estrutura operacional e o quadro de cargos da Secretaria de Representação do Estado.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 18, de 17 de dezembro de 2012, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Raimundo Moreira, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no § 3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Secretaria de Representação do Estado conta com a estrutura operacional e o quadro de cargos de dirigentes e assessores seguintes:

1. Gabinete do Secretário de Estado;
 - 1.1. Chefia de Gabinete;
 - 1.1.1. Assessoria Jurídica;
 - 1.1.2. Assessoria Técnica;
 - 1.1.3. Coordenadoria de Administração;
 - 1.1.4. Coordenadoria de Finanças;
 - 1.2. Superintendência de Assuntos Institucionais;
 - 1.3. Núcleo Setorial de Controle Interno;

| DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIRIGENTES E ASSESSORES | Símbolos | Quantitativo |
|--|-----------------|---------------------|
| Secretário de Estado | | 1 |
| Chefe de Gabinete | CPC-IV | 1 |
| Chefe da Assessoria Jurídica | CPC-III | 1 |
| Chefe da Assessoria Técnica | CPC-III | 1 |
| Coordenador de Administração | CPC-I | 1 |
| Coordenador de Finanças | CPC-I | 1 |
| Superintendente de Assuntos Institucionais | | 1 |
| Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno | CPC-III | 1 |
| Assessor Especial | DAS-12 | 1 |
| Assessor Especial | DAS-10 | 1 |
| Assessor Especial | DAS-9 | 1 |
| Assessor Especial | DAS-8 | 1 |
| Assessor Especial | DAS-5 | 4 |
| Assessor Especial | DAS-4 | 4 |
| Assessor Especial | DAS-3 | 1 |
| Assessor Especial | DAS-2 | 3 |
| Assessor Especial | DAS-1 | 4 |

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente